



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CORTÊS E A SAMUEL DOS SANTOS MACENA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 011/2023 celebrado em 02 de maio de 2023, cujo objeto consiste na aquisição de frutas, verduras e legumes in-natura, destinados a merenda escolar, do município de Cortes, pelo período de 90 dias, oriundo do Processo Licitatório nº 016/23 – Dispensa nº 007/2023, as partes a seguir identificadas: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, entidade de direito público, com sede na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Belarmino, 22 – Centro – Cortês – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SAMUEL DOS SANTOS MACENA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.053.459/0001-38, com endereço na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro – Cortes/PE, CEP 55.525.000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Samuel dos Santos Macena**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2023** que versa na aquisição de frutas, verduras e legumes in-natura, destinados a merenda escolar, do município de Cortes, pelo período de 90 dias, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2023 e com término em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total deste Aditivo Contratual corresponde à R\$ 48.992,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cortês, 28 de abril de 2023.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeitura Municipal de Cortês

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Gestora

Samuel dos Santos Macena ME
Samuel dos Santos Macena ME

Samuel dos Santos Macena
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiz Paulo da Silva Lima

CPF: 084.019.524-02

Edvanira de Barros P. Adornim

CPF: